



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE JULHO DE 2012

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Evaristo Carvalho

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Celmira Sacramento

Deolindo d' Mata

Adilson Managem

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 5 minutos.

Antes da Ordem do Dia: — A Mesa propôs a alteração da Ordem do Dia para o agendamento de mais um ponto relativamente ao prazo estabelecido pela 1.ª Comissão à Comissão Eleitoral Nacional para terminar os trabalhos técnicos, tendo intervindo o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Descentralização, Arlindo Ramos, e os Srs. Deputados José Viegas (MLSTP/PSD), Delfim Neves (PCD), Albertino Bragança (PCD) e Idalécio Quaresma (ADI).

Ordem do Dia: — Foram apreciados e aprovados, na generalidade, especialidade e em votação final global, os projectos de resolução n.º 42/IX/2012 – Assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional, a fim de participar na Cimeira da União Africana, em Adis Abeba – Etiópia; n.º 43/IX/2012 – Assentimento ao Presidente da República para se

ausentar do Território Nacional, para participar na Cimeira da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa, em Maputo – Moçambique; e n.º 44/IX/2012 – Assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino à República Portuguesa, em visitas oficial e privada.

De seguida, foi eleito membro do Conselho de Administração, o Sr. Deputado Francisco Rita (PCD), em substituição do Deputado Sebastião Lopes Pinheiro.

Por último, procedeu-se à aprovação do projecto de resolução n.º 45/IX/2012 – Concede à Comissão Eleitoral Nacional o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos técnicos.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 5 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Adérito de Oliveira Bonfim
Adilson Cabral Managem
Alexandre da Conceição Guadalupe
André Varela Ramos
Carlos Alberto Pires Pinheiro
Carlos Manuel Cassandra Correia
Celmira de Almeida do Sacramento
Cecílio Quaresma da Graça
Domingos José da Trindade Boa Morte
Evaristo de Espírito Santo Carvalho
Hélder Paquete Lima
Idalécio Augusto Quaresma
Isabel Mayza Jesus da Graça Domingos
José António do Sacramento Miguel
José da Graça Diogo
José Manuel da Costa Alegre
Levy do Espírito Santo Nazaré
Manuel da Graça José Narciso
Martinho da Trindade Domingos
Octávio da Costa de Boa Morte Fernandes
Osvaldo Mesquita
Paulo Jorge de Carvalho
Roberto Lombá

Movimento Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD)

Adlanner Costa de Matos
Alcino Martinho de Barros Pinto
António Afonso Ramos
António Monteiro Fernandes
Arlindo Barbosa Semedo
Aurélio Pires Quaresma Martins
Dionísio Fernandes Leopoldino
Domingos Monteiro Fernandes
Filomena Sebastião Santana Monteiro d' Alva
Guilherme Octaviano dos Ramos
Hélder Afonso da Costa das Neves
Joaquim Rafael Branco
José da Graça Viegas Santiago
Manuel da Cruz Marçal Lima
Manuel Martins Quaresma
Maria das Neves Ceita Batista de Sousa

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Albertino Sequeira Bragança
Delfim Santiago das Neves
Firmino João Raposo
Francisco Silveira Rita
Maria Edite Salvaterra Pinto

Movimento Democrático Força da Mudança/Partido Liberal (MDFM/PL):

Hélder Bonfim Menezes

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, depois das festas comemorativas do 12 de Julho, cá estamos para mais uma sessão plenária.

Meus senhores, temos uma Ordem do Dia e para além do Período de Antes da Ordem do Dia há mais dois assuntos e queria sugerir um terceiro ponto neste capítulo, pois temos em mão um pedido do Governo e da Comissão Eleitoral Nacional, no sentido de reactivar essa Comissão, porque há necessidade de fazer um trabalho em relação ao registo eleitoral. Fizemos um registo eleitoral de base durante o ano de 2010, mas há questões técnicas que precisam de uma intervenção rápida que tem que ser garantida por um especialista em sistema informático. Esse especialista deve vir da África do Sul, pertence a uma empresa contratada pelo PNUD aquando da realização do registo básico dos dados eleitorais e temos informações de que esse técnico vai chegar ou já chegou e vai estar disponível apenas por um período de uma semana para trabalhar nesse processo. Por ser um processo muito importante, a Comissão Eleitoral deve segui-lo de perto.

Portanto, há uma proposta no sentido de reactivar a Comissão Eleitoral para acompanhar este processo de registo eleitoral, no sentido de garantir que esse registo esteja pronto, tanto mais que em 2013 teremos eleições das autarquias locais e regional.

Por isso, proponho ao Plenário a inscrição desse ponto, para vermos se aproveitamos também para resolver esse ponto nesta sessão breve de hoje.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. José Viegas (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, gostaria de saudar a todos.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que o nosso Grupo Parlamentar não se opõe ao agendamento de mais este assunto que achamos ser de relevante interesse nacional.

Em segundo lugar é para fazer uma solicitação à Mesa. Na plenária que antecedeu a esta, aprovámos aqui uma resolução que tem a ver com a maneira como sentimos que a Assembleia Nacional tem sido silenciada pela comunicação social, nomeadamente a TVS e gostaria de solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia se agora há condições para obtermos informação sobre o cumprimento dessa resolução. Queremos saber o estado do cumprimento dessa resolução.

O Sr. Presidente: — Mais opiniões.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. Delfim Neves (PCD): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

De igual modo, entendemos que a solicitação da Mesa é para ser atendida, no entanto, deixem-me levantar uma preocupação que tenho falado repetidas vezes, mas que não se tem tido em conta. Na última Conferência de Líderes, agendámos quatro pontos, dois ficaram definitivamente acordados e outros dois ficaram a aguardar o parecer da 1.ª Comissão. Um é relativamente a este assunto da Comissão Eleitoral e o outro ponto tinha a ver com o inquérito parlamentar sobre a Lota de Peixe. Ficámos a aguardar a informação do Presidente da Comissão sobre quais dos dois relatórios são válidos. No entanto, sem que recebêssemos qualquer informação da Mesa, vimos apenas dois pontos agendados e hoje é-nos solicitado a introdução de mais um ponto que já tinha sido discutido na Conferência. Daí que gostaria antes de ser informado sobre o desenrolar dessas duas questões.

Quais foram as razões de não terem sido agendadas.

O Sr. Presidente: — Em primeiro lugar, a Mesa não recebeu qualquer dado sobre os outros dois pontos que não foram agendados. Além disso, na Conferência de Líderes também acertámos que se tivermos que incluir os tais dois pontos teríamos que ver a questão da presença dos Deputados residentes na Região Autónoma do Príncipe.

Nesse aspecto, consultando os serviços, fui logo informado de que era impossível essa presença, porque durante a semana não se conseguia lugar para transportar os Deputados da Região Autónoma para São Tomé.

Ainda em relação à questão do relatório, também a Mesa não recebeu informações concretas, não teve conhecimento de qual relatório deveria ser apresentado ao plenário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Albertino Bragança.

O Sr. Albertino Bragança (PCD): — Bom dia a todos.

Sr. Presidente, mal recebi a informação segundo a qual tinha que prestar esta informação ao seu gabinete, vim naquela mesma tarde à Assembleia Nacional e seleccionei o relatório. Vem no Diário da Assembleia n.º 11, II Série. Entregei ao Director do seu gabinete na mesma tarde, porque o senhor não estava cá, de maneira que fiz aquilo que devia ter feito e o documento foi entregue a tempo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Bom dia a todos. Só queria falar em relação à proposta de alteração da Ordem do Dia. O meu Grupo Parlamentar concorda com a proposta da Mesa em introduzir o ponto relacionado com a Comissão Eleitoral Nacional e queria acrescentar que não se agendou o assunto da

Comissão Eleitoral Nacional, porque na 1.ª Comissão também não tínhamos feito o parecer sobre a questão, tendo em conta que na semana anterior todos os Deputados estavam envolvidos no seminário que decorreu aqui na Assembleia.

É tudo quanto tenho a informar de momento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. Delfim Neves (PCD): — Estamos perante uma situação um bocado difícil. A Comissão Eleitoral enviou uma carta à Mesa da Assembleia e a mesma baixou à 1.ª Comissão. Salvo alguns Deputados curiosos, só os membros da 1.ª Comissão conhecem o teor da carta; só os membros da 1.ª Comissão que estiveram presentes na audição aos membros da Comissão Eleitoral.

Com a intervenção do Sr. Presidente da 1.ª Comissão significa dizer que não temos sequer o parecer da carta que foi submetida à Mesa da Assembleia e é-nos apresentado em Plenário uma resolução. Como é que os Deputados irão aprovar uma resolução que não conhecem a origem nem o fundamento da Comissão.

Relativamente à questão dos Deputados do Príncipe, lamento que tenhamos que nos refugiar nessa possibilidade, porque a Assembleia funciona com 28 Deputados. É verdade que temos que ter em conta a descontinuidade territorial e a necessidade de os Deputados do Príncipe estarem presentes. A Assembleia tem 55 Deputados, mas o Plenário pode funcionar com 28. Portanto, se houver a necessidade de discutirmos uma questão importante, mesmo havendo dificuldade de os Deputados do Príncipe estarem presentes, não pode ser motivo de impedimento.

O Sr. Presidente: — Sobre esse aspecto da presença dos Deputados do Príncipe acordámos na Conferência de Líderes que para discutir os assuntos dessa breve sessão plenária de hoje, para além das questões de assentimento, não deveríamos fazê-lo sem a presença dos Deputados do Príncipe.

Sempre há reivindicação dos Deputados do Príncipe em se promover reuniões plenárias sem a presença dos mesmos e a Mesa quis respeitar isso. Ainda nesta Sessão fizemos uma reunião plenária sem a presença dos Deputados do Príncipe, houve reivindicação e foi uma sessão de debate sobre a questão da saúde. Precisamente na Conferência de Líderes, para marcar esta breve sessão, fui primeiro a apontar que tendo em conta que se trata simplesmente de assuntos de assentimento vamos avançar sem a presença dos Deputados do Príncipe.

Normalmente, na apreciação dos pedidos de assentimento, não há grandes discussões e em relação ao 2.º ponto, eleição de um membro para o Conselho de Administração, também achamos que devemos avançar porque não há grandes discussões que possam pôr em causa a presença ou não dos Deputados do Príncipe.

Já quanto à questão do relatório, pensamos ser uma questão profunda. Portanto, Sras. e Srs. Deputados, façam o juízo e determinem o que acharem por bem.

Em relação à questão da comunicação social, nomeadamente a Televisão, tenho informações de que se está à procura de condições para cumprir a resolução. Neste momento não sei se estão reunidas todas condições. Não sei se o Sr. Ministro, em nome do Governo e do tutelar da Televisão, tem alguma informação nesse sentido.

Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Descentralização (Arlindo Ramos): — Bom dia Sras. e Srs. Deputados.

Gostaria de informar que tive o cuidado, nessa minha ausência, de telefonar ao membro do Governo responsável pela Comunicação Social para me informar sobre a possibilidade ou não da gravação da plenária de hoje. A Televisão tem orientações para proceder ao cumprimento da resolução estabelecida pela Assembleia, só que há pequenos problemas que foram levantados na altura, também com o problema de avaria do feixe que está instalado no Palácio dos Congressos. Estão a tentar resolver todos os problemas para poderem estabelecer essa transmissão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. José Viegas (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, arrisco-me em dizer que tenho certeza absoluta de que as condições técnicas estão criadas para isso, mas vamos deixar isso para a história.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alcino Pinto.

O Sr. Alcino Pinto (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, caros colegas, bom dia.

Peço desculpas ao meu Líder, mas acho que não devemos deixar isso para a história. Fizemos ontem a comemoração do Dia da Independência e a Televisão transmitiu o acto central em directo. Não estou em condições de dizer se os feixes da Assembleia estão ou não em condições, não conheço os mecanismos técnicos, mas gostaria de pedir ao Sr. Presidente que ao nível dos serviços da Assembleia pudéssemos obter informações exactas para que as nossas decisões não continuem a ficar em sacos rotos.

O Sr. Presidente: — A Mesa compromete-se em fazer isso.

Convido um Vice-secretário a ocupar o lugar na Mesa, porque se levanta o problema de que o Vice-secretário do Grupo Parlamentar da ADI agora é Presidente do Conselho de Administração.

A Mesa já está composta, podemos arrancar.

Temos o Período de Antes da Ordem do Dia, onde se admite declarações políticas e tratamento de assuntos de interesse político relevante, mas a Mesa até agora não tem qualquer requerimento neste sentido. Há algum dos Srs. Deputados ou algum Grupo Parlamentar que queira fazer alguma intervenção? Apesar de não inscrever nos termos regimentais, a Mesa está aberta.

Não havendo, vamos avançar. Entremos no Período da Ordem do Dia.

O primeiro ponto refere-se ao pedido de assentimento para a ausência do Sr. Presidente da República. Há o primeiro pedido que é para o Sr. Presidente da República ausentear-se já amanhã, dia 14 de Julho, com destino a Adis Abeba – Etiópia, a fim de participar na Cimeira da União Africana.

Nos termos regimentais, pergunto aos Srs. Deputados se há alguma observação acerca desse pedido. É um processo legislativo regulamentado nos artigos 244.^º a 247.^º do nosso Regimento.

Não havendo qualquer observação, peço à Sra. Secretária para proceder à leitura do projecto de resolução acerca do pedido.

A Sra. Secretária (Celmira Sacramento): — Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

O projecto de resolução n.º 42/IX/12 é do seguinte teor: «Tendo em conta o pedido de assentimento formulado pelo Presidente da República, através da sua missiva datada de 3 de Julho do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.^º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.^º É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.^º da Constituição, para o Presidente da República se ausentear do Território Nacional pelo período solicitado, a partir de sábado, dia 14 de Julho de 2012, com destino a Adis Abeba – Etiópia, a fim de participar na Cimeira da União Africana, com regresso previsto para a terça-feira, dia 17 de Julho de 2012.

Artigo 2.^º A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se. Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 13 de Julho de 2012.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Evaristo do Espírito Santo Carvalho.*»

O Sr. Presidente: — Alguma observação?

Pode continuar, Sra. Secretária.

A Sra. Secretária: — Projecto de resolução n.º 44/IX/2012. «Tendo em conta o pedido de assentimento formulado pelo Presidente da República, através da sua missiva endereçada a 3 de Julho do corrente ano, a Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.^º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.^º É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.^º da Constituição, para o Presidente da República se ausentear do Território Nacional no período solicitado, entre os dias 24 a 26 de Julho, com destino à República Portuguesa, em missão oficial de serviço, e entre os 27 de Julho a 13 de Agosto, em visita privada.

Artigo 2.^º A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 13 de Julho de 2012.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Evaristo do Espírito Santo Carvalho.*»

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados têm alguma observação a fazer?

Passemos então à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, por unanimidade, com 46 votos a favor.

O segundo ponto destina-se a eleição de um membro para o Conselho de Administração, em substituição do Deputado Sebastião Lopes Pinheiro, solicitação que foi introduzida pelo Grupo Parlamentar do PCD. Este processo já devia ter ocorrido na sessão anterior, mas devido a ausência do Sr. Deputado Francisco Rita foi protelado e hoje vamos resolvê-lo.

Só gostaria de fazer lembrar que o Conselho de Administração da Assembleia Nacional é composto por três Deputados designados pelos respectivos grupos parlamentares, em que o Deputado do maior grupo parlamentar é o Presidente. Portanto, passemos à obra.

Vamos proceder à distribuição dos boletins para rapidamente passarmos à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Sr. Presidente, eu não estava atento quando o senhor falou. Agora só vamos eleger o membro efectivo não é?

O Sr. Presidente: — Sim, só o membro efectivo.

Pausa para a distribuição dos boletins e para a contagem dos votos.

Então, como resultado da eleição, temos 34 votos a favor e 12 votos nulos. Portanto, está eleito como membro do Conselho de Administração o Sr. Deputado Francisco da Silveira Rita para integrar o Conselho de Administração.

Aplausos gerais.

Srs. Deputados, o Sr. Deputado Francisco Rita quer usar da palavra para agradecer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Rita.

O Sr. **Francisco Rita** (PCD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é apenas para prometer que vou cumprir com toda a fidelidade as funções que me forem confiadas.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar ao terceiro ponto.

Como já havia dito, trata-se de uma necessidade apresentada pelo Governo, no sentido de reconduzir a Comissão Eleitoral Nacional para acompanhar o trabalho técnico que é preciso fazer na base de dados de Recenseamento eleitoral. Sendo um pedido feito pelo Governo como também pela própria Comissão Eleitoral, convido o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares a apresentar o problema.

O Sr. **Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Descentralização**: — Sr. Presidente, é uma questão que já foi devidamente esclarecida pela Assembleia.

Nós pedimos essa autorização porque chegou hoje o técnico ligado aos equipamentos, há uma necessidade de fazermos o trabalho com o mesmo e achamos que só o Gabinete Técnico não o poderá fazer. Por isso, queremos que a Comissão Eleitoral Nacional seja reconduzida para que todos os seus membros tenham acesso aos equipamentos, para corrigir alguns erros informáticos que existem.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, há alguma dúvida?

Tem a palavra o Sr. Deputado Alcino Pinto.

O Sr. **Alcino Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, ocorre que pessoalmente tive uma informação bastante detalhada sobre a questão, porquanto fizemos também diligências no sentido de obter mais elementos, mas foi dito aqui esta manhã que a maioria dos Deputados não tem conhecimento do assunto, pois a questão foi remetida à Mesa da Assembleia e depois à 1.ª Comissão.

Eu gostaria de sugerir ao Sr. Presidente que cumpríssemos uma questão formal. É que não tendo sido colocada a questão, eu gostaria de conhecer o teor do relatório da Comissão Eleitoral Nacional sobre o assunto. Acho que se devia, pelo menos, dar a conhecer ao Plenário o teor do relatório que é o documento de base que vem da instituição responsável e que solicita uma questão que nos vai obrigar a alterar alguns aspectos da Lei para que se cumpra isso.

Sr. Presidente, com esta solicitação, não estou a dizer que estou contra. Sou adepto fervoroso de que devemos resolver, e urgentemente, esta questão, mas acho que devíamos cumprir o aspecto formal que é a leitura da nota da Comissão Eleitoral Nacional à Mesa da Assembleia Nacional.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, é uma proposta.

A 1.ª Comissão poderia dar a conhecer ao Plenário o relatório.

Não têm documento? O Sr. Ministro também não tem nenhuma cópia?

O expediente foi transitado para a 1.ª Comissão.

O Sr. Deputado António Ramos tem o documento, pode facultar-nos?

Bem, se acham que é mesmo necessário, vamos agir junto dos serviços.

Temos aqui de facto uma cópia em que consta as informações e a decisão do Presidente da Assembleia, o pedido proveniente do Governo e também da Comissão Eleitoral Nacional.

Se os Srs. Deputados assim quiserem, vou pedir que façam a leitura dos dois expedientes.

Peço à Sra. Secretária a proceder à leitura.

A Sra. **Secretária**: — Trata-se de uma carta endereçada ao Sr. Presidente da Assembleia Nacional. «Comissão Eleitoral Nacional.

Sr. Presidente da Assembleia Nacional, São Tomé, Excelência.

Assunto: Funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional.

Durante o processo eleitoral de 2011, constatou-se, a exemplo do processo de 2010, algumas deficiências, quer no software instalado nos kits de recenseamento, quer na base de dados de gestão de eleitores, que naturalmente criaram sérios constrangimentos aos trabalhos da Comissão Eleitoral Nacional, mas que no global não puseram em causa os processos eleitorais. Um desses problemas, talvez o mais gritante, tem a ver com o facto de os nomes de alguns eleitores inscritos e que possuíam cartão de eleitor não terem aparecido

nos cadernos eleitorais extraídos da base de dados, o que levou a Comissão Eleitoral Nacional, nestas circunstâncias em concreto, a elaborar listas complementares que foram agrafadas nos cadernos eleitorais na última folha, na perspectiva de permitir que todos os eleitores que possuían cartão pudessem votar.

Como consequência desta e outras deficiências, que urge corrigir, ficou assente com o PNUD, enquanto instituição que financiou a aquisição do actual sistema em 2010, que a Comissão Eleitoral Nacional deveria produzir um relatório circunstanciado das deficiências existentes e encaminhar ao PNUD, para que esta instituição, junto da empresa fornecedora, pudesse diligenciar no sentido de ultrapassá-los, o que deveria passar, em primeiro lugar, pelo envio do referido relatório e, em segundo, por uma intervenção directa nos kits e base de dados, fazendo deslocar para o efeito técnicos da empresa fornecedora a São Tomé, cujos custos resultantes seriam suportados pelo PNUD.

Assim sendo, foi produzido um primeiro relatório e remetido ao PNUD em 27 de Outubro de 2011, através do ofício n.º 241/CEN/11, relatório que em Novembro do mesmo ano foi melhorado com o apoio de um consultor brasileiro, Dr. Paulo Sequeira, que se deslocou a São Tomé e Príncipe no quadro do Projecto Pro PALOP/TL, e que no final do seu trabalho produziu uma versão final, desta feita mais detalhado, designado «Avaliação do Registo Eleitoral em São Tomé e Príncipe», em anexo, que foi também remetido ao PNUD para o devido seguimento, ou seja, o seu encaminhamento à empresa fornecedora depois de devidamente traduzido.

Na altura o problema se punha em relação ao funcionamento da Comissão, uma vez que de acordo com os procedimentos financeiros do PNUD, esta instituição não financia as despesas com o funcionamento das instituições parceiras, devendo ser esta uma responsabilidade do Governo.

Tendo obtido a luz verde do Governo relativamente às despesas com o funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional por um período de 3 meses, tempo requerido para a realização das intervenções necessárias e para a realização de testes, por um lado, e, por outro, estando prevista a chegada do técnico da empresa fornecedora para o dia 13 de Abril próximo, vimos solicitar a anuência da Assembleia Nacional para que a Comissão Eleitoral Nacional retome os trabalhos por um período de 3 meses, a partir do dia 12 de Abril de 2012, a fim de delinear as acções a serem realizadas, bem como acompanhar e seguir a sua implementação.

A Comissão tomará todas as medidas necessárias para salvaguardar os dados existentes actualmente, pelo que todas as intervenções deverão ser feitas numa cópia da base de dados e só depois de devidamente testadas serão implementadas.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Comissão Eleitoral Nacional, em São Tome, em 10 de Abril de 2012.

O Presidente, Victor Manuel Neto Correia.»

Eis o teor do relatório produzido pela Comissão Eleitoral Nacional.

O Sr. Presidente: — Lido o relatório, podemos concluir que está compreendida a questão.

Assim, temos um projecto de resolução tendente à resolução deste problema. Portanto, é uma resolução através da qual a Assembleia Nacional vai autorizar o funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional fora do prazo estabelecido na Lei, por um período de 3 meses como diz o documento.

Eu tenho uma dúvida sobre este período. Será mesmo que isso será suficiente? Se não for pedir-se-á mais?

Portanto, vamos apreciar e aprovar, se for o caso, este projecto de resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alcino Pinto.

O Sr. Alcino Pinto (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, quero partilhar com Srs. Deputados uma preocupação, relativa a este assunto, a forma de resolvemos isso.

Sr. Presidente, não tenho presente a Lei, mas parece-me que a mesma fixa normas e períodos em que a Comissão Eleitoral deve funcionar. Se a Lei assim determina, creio que uma resolução da Assembleia não resolve o problema. Acho que estaríamos a incorrer numa inflação.

O que eu sugiro, Sr. Presidente, tendo em conta a urgência da questão, é que se faça uma adenda pontual à própria Lei e ao mesmo tempo a Assembleia Nacional adoptaria uma resolução.

Eu vi o texto proposto e a proposta da alteração da Lei é tão abrangente que permitiria, no meu ponto de vista, a Comissão Eleitoral entrar em funcionamento quando bem lhe apetecesse. Daí que acho que relativamente a esta proposta deveríamos introduzir uma condicionante, mais ou menos no sentido de dizer que entra em funcionamento desde que seja aprovado e autorizado por resolução da Assembleia Nacional, o que permitiria que a Assembleia Nacional, sempre que entendesse que há necessidade para a Comissão Eleitoral funcionar, autorize através de uma resolução. Neste momento a Lei não permite que a Assembleia Nacional faça uma resolução.

Sr. Presidente, esta é a minha sugestão.

O Sr. Presidente: — Eu tenho em mãos os dois projectos. Um é projecto de resolução e outro é projecto de lei.

O projecto de lei diz no artigo 1.º: «É autorizado o funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional fora do prazo estabelecido pela Lei n.º 11/90, desde que autorizado por resolução da Assembleia Nacional». Mas se

isso é projecto de lei, mesmo que o aprovemos, não entra hoje em vigor. Tem que ir ao Sr. Presidente da República para promulgação. Entretanto, há um projecto de resolução nos seguintes termos: «Artigo 1.º. Reconduzir o Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral Nacional.

Artigo 2.º. Instar o Governo e partidos políticos com assento parlamentar conforme rezar a legislação eleitoral em vigor para indigitar seus representantes junto da Comissão Eleitoral Nacional».

Compreendo, o projecto de resolução vai ao encontro do projecto de lei, mas só que hoje temos que ter uma solução efectiva. O que é que vamos decidir?

Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, percebo perfeitamente a preocupação do Sr. Deputado Alcino Pinto e, estando de acordo com ele, adoptaríamos os dois expedientes.

Esse que é de alteração da Lei e também a resolução que permite que nas vezes futuras a Lei já contemplará esta oportunidade e a Assembleia terá a oportunidade de produzir uma resolução e com ela a coisa ficará com todas as bases legais de funcionamento pleno, sem que incorramos em alguma violação.

Não estou de acordo com a ideia de reconduzir apenas o Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral Nacional. Por isso é que já no corpo daquela proposta de resolução devíamos incluir toda a Comissão Eleitoral Nacional e não apenas o Presidente e o Secretário.

O Sr. **Presidente**: — Penso que a segunda parte da resolução é porque na Comissão Eleitoral Nacional há membros que os partidos indicaram que podem já não ser da confiança dos respectivos partidos.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Porque são subsequentes.

O Sr. **Presidente**: — A lei manda que a Assembleia nomeie o Presidente e o Secretário e os partidos é que indicam os seus representantes.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Exactamente!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, se está expressamente lá escrito que é o Presidente e o Secretário, quer dizer que são mesmo Presidente e Secretário. Os representantes, neste caso dos partidos políticos que têm assento parlamentar, que não sendo o Presidente ou o Secretário, da maneira como está não poderá estar. Penso que se pusermos «a Comissão Eleitoral Nacional» os partidos que têm lá os seus representantes saberão agir em conformidade. Serão, digamos, os passos subsequentes no sentido de, eventualmente, cada força política colocar lá o seu fiel representante.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Líder do Grupo Parlamentar do PCD, para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, é apenas para ajudar para sairmos desse imbróglio.

Acho que quer o texto que foi elaborado e quer a proposta que o Sr. Deputado Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD fez têm razão, mas para facilitar acho que deveríamos conduzir a mesma Comissão e deixar um alerta no próprio texto, que o Governo e os partidos com assento parlamentar reconfirmem à Assembleia Nacional os seus representantes. Porquê? Porque da forma como está agora, se alguém tiver que substituir o seu membro, terá que voltar outra vez para a Assembleia Nacional, para serem eleitos e empossados, se for um novo membro.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Nós só elegemos duas pessoas: o Presidente e o Secretário.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas a posse da Comissão Eleitoral é dada aqui na Assembleia Nacional ao elenco completo.

Portanto, seria bom ficarmos com a proposta do Sr. Deputado José Viegas, que é de conduzir a Comissão Eleitoral Nacional para o trabalho que solicitou, devendo o Governo e os partidos com assento parlamentar reconfirmar os seus membros junto da Assembleia Nacional, portanto, fazermos o inverso. Caso alguém queira substituir, comunique a Assembleia Nacional. Não sendo o caso, já estão tacitamente aceites para trabalhar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, para uma intervenção.

O Sr. **Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Descentralização**: — Sr. Presidente, concordo com aquilo que o Líder Parlamentar do PCD disse, porque o problema que se põe é a recondução da Comissão Eleitoral Nacional. Temos conhecimento de que alguns membros representantes de alguns partidos políticos não estão no País. Portanto, é preciso que esses partidos confirmem ou indiquem um outro membro para, em substituição do anterior membro, possa seguir o trabalho.

O Sr. Presidente: — Mas seria «reconduzir o Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral...

O Sr. Delfim Neves (PCD): — E os respectivos membros.

O Sr. Presidente: — ...e os respectivos membros, devendo...

O Sr. Albertino Bragança (PCD): — O melhor seria «e os demais membros».

O Sr. Presidente: — ...«e os demais membros, devendo o Governo e os partidos com assento parlamentar reconfirmar os respectivos representes junto da Comissão».

O Sr. José Viegas (MLSTP/PSD): — Quando dizemos «reconfirmar» quer dizer os mesmos que lá estão. Deve ser «confirmar».

O Sr. Albertino Bragança (PCD): — Reconfirmar é manter. A palavra é confirmar.

O Sr. Presidente: — Não é «reconfirmar», mas sim «confirmar».

O Sr. Albertino Bragança (PCD): — O português tem muitas vicissitudes.

O Sr. Presidente: — O ponto dois seria?

O Sr. Domingos Boa Morte (ADI): — A vigência desta resolução é de 3 meses.

O Sr. Presidente: — «É concedido à Comissão Eleitoral Nacional o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data da presente resolução».

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Cassandra, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Carlos Cassandra (ADI): — Sr. Presidente, queria apenas um esclarecimento. Falou-se aqui do Presidente da Comissão Eleitoral Nacional e do Secretário e está-se a falar agora dos representantes dos partidos políticos. Como fica a parte técnica, tendo em conta que isso é uma matéria ligada à informática?

O Sr. Presidente: — O Gabinete Técnico é um serviço permanente da Comissão Eleitoral Nacional, precisamente porque é um trabalho que requer acompanhamento e fiscalização das coisas que se vão fazendo.

Ora, vou ler o texto do projecto de resolução: «Atendendo que existem algumas deficiências, quer no software instalados nos *kits* de recenseamento, quer na base de dados de gestão dos eleitores;

Atendendo que é de extrema importância a organização e o funcionamento da Comissão Eleitoral no processo eleitoral com o propósito de cumprir as leis da república...», aqui neste segundo parágrafo o preâmbulo não está lá muito claro. Estamos a dar essa autorização para quê? Para a Comissão acompanhar os trabalhos técnicos, e tem que ficar claro. «Com o propósito de acompanhar e fiscalizar...».

O Sr. José Viegas (MLSTP/PSD): — Acho que é «acompanhar».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou propor uma tolerância de 15 minutos para elaborarmos o texto.

Uma Voz: — Não, acho que não é necessário.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos continuar a leitura já com as alterações: «Atendendo que existem algumas deficiências, quer no software instalados nos *kits* de recenseamento, quer na base de dados de gestão dos eleitores;

Atendendo que é de extrema necessidade o acompanhamento pela Comissão Eleitoral Nacional dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos no sistema eleitoral;

A Assembleia resolve, nos termos tais...».

Pausa

Murmúrios.

Srs. Deputados, vou novamente fazer a leitura.

«Projecto de resolução. «Considerando que existem algumas deficiências, quer no software instalados nos *kits* de recenseamento, quer na base de dados de gestão dos eleitores;

Atendendo que é de extrema necessidade o acompanhamento, pela Comissão Eleitoral Nacional, dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, por essa razão, na base de dados eleitorais;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:
Artigo 1.º.

1. Reconduzir o Presidente, o Secretário e demais membros da Comissão Eleitoral Nacional, devendo o Governo e os partidos políticos com assento parlamentar confirmar os respectivos representantes.

2. É concedido à Comissão o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da presente resolução.

Artigo 2.º. A presente resolução entra imediatamente em vigor.
Srs. Deputados, passemos então à apreciação...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Já foi feito!

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos à votação do projecto de resolução.

Submetido à votação, foi aprovado com 43 votos a favor e 1 voto contra.

Passemos agora ao projecto de lei. «Atendendo que existem algumas deficiências quer no software instalado nos kits de recenseamento quer na base de dados de gestão dos eleitores;

Atendendo que é de extrema importância a organização e funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional (...). Portanto, o artigo 1.º. «É autorizado o funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional fora do prazo estabelecido pela Lei n.º 11/90, desde que autorizado pela Assembleia Nacional»?

Srs. Deputados, tenho algo a comentar, estamos a fazer esta lei que vai ser promulgada e depois publicada, depois da sua publicação é que ela terá carácter legal, mas já vou assinar essa resolução na segunda-feira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alcino Pinto, para uma intervenção.

O Sr. **Alcino Pinto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, desculpe a insistência, mas acho que temos que fazer um esforço. Sei que, regra geral, as nossas leis mesmo depois de aprovadas e submetidas à promulgação, levam tempo e estamos perante uma situação que o imperativo nacional deve determinar que a urgência também se manifeste. Daí que gostaria de sugerir ao Sr. Presidente que fizesse démarches junto dos serviços de Sua Excelência o Presidente da República para que essa proposta de lei seja ainda hoje promulgada e que o Governo, que tem a responsabilidade de publicação e que tem os serviços competentes para isso, também publique esta folha ainda hoje, o mais tardar até amanhã.

Murmúrios gerais.

Não podemos continuar nisso e há possibilidades se quisermos fazer, Sr. Presidente, acredito. Temos de parar com isto de estar a passar por cima das normas.

O Sr. **Presidente**: — As suas palavras são certas e correctas. Vamos ver se cumprimos.

Então, Srs. Deputados, «É autorizado o funcionamento da Comissão Eleitoral Nacional fora do prazo estabelecido pela Lei n.º 11/90, desde que seja estabelecido por resolução da Assembleia Nacional». Quer dizer, é permanente, a Assembleia passa a ter, a partir desta lei, sempre às mãos esse instrumento para resolver esses problemas.

Vamos votar este projecto de lei.

Submetido à votação, foi aprovado com 44 votos a favor.

Desta forma, terminamos a agenda dos nossos trabalhos de hoje.

Gostaria de agradecer a presença de todos os Srs. Deputados e desejar ainda boas festas do 12 Julho que continuam certamente até ao fim-de-semana.

Declaro encerrada a sessão.

Eram 11 horas e 45 minutos.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Bilaine Carvalho Viegas de Ceita

Domitília Portulêz Trovoada da Costa

Flávio Pires Mascarenhas dos Ramos

Movimento Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD)

António Neves Sacramento **Barros**

Arlindo **Barbosa** Semedo

Carmelita de Lima **Taveira**

Elsa Maria d' Alva Teixeira **Pinto**

Silívia **Ambrósio** Gil do Espírito Santo

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Filomena Xavier de **Pina** dos Prazeres